



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI COMPLEMENTAR Nº 086, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

Altera a Lei Complementar nº 48, de 22/10/99, com a redação estabelecida pelas Leis Complementares nº 057/00, 071/04 e 078/05 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera a tabela I da Lei Complementar nº 048, de 22/10/99, com a redação dada pelas Leis Complementares nº 057/00, 071/04 e 078/05, passam a vigorar com a redação anexa.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 17 de novembro de 2005.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2005.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

**TABELA I**

GRUPO OPERACIONAL	COD.	CARGOS	Nº DE CARGOS	VALOR
Atividade Básica = 210 Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental/ Incompleto	1.01	SERVENTE	128	R\$312,00
	1.02	VIGIA	17	R\$312,00
	1.03	COVEIRO	05	R\$312,00
	1.04	MERENDEIRA	41	R\$312,00
	1.05	GARI	12	R\$312,00
	1.06	AUX.CONSTRUÇÃO CIVIL	06	R\$312,00
	1.07	LAVADOR DE VEICULO	01	R\$312,00

Atividade de Apoio: 050 Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental	2.01	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	19	R\$312,00
	2.02	TELEFONISTA	02	R\$312,00
	2.03	ALMORAXIFE	05	R\$349,44
	2.04	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	09	R\$312,00
	2.05	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	04	R\$312,00
	2.06	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	05	R\$312,00
	2.07	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	R\$349,44
Atividade Técnica: 105 Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto	3.01	BORRACHEIRO	01	R\$312,00
	3.02	MOTORISTA	43	R\$403,20
	3.03	OPERADOR DE MÁQUINA	17	R\$403,20
	3.04	ELETRICISTA	02	R\$403,20
	3.05	ELETRICISTA DE AUTO	01	R\$403,20
	3.06	CALCETEIRO	02	R\$403,20
	3.07	PEDREIRO	24	R\$349,44
	3.08	PEDREIRO ESPECIALIZADO	05	R\$403,20
	3.09	MECÂNICO	03	R\$403,20
	3.10	ENCANADOR EM GERAL	03	R\$403,20
	3.11	CARPINTEIRO	02	R\$349,44
	3.12	MARCENEIRO	02	R\$537,60

Escolaridade Exigida: 02 Ensino Médio, formação específica	4.01	TECNICO EM LABORATÓRIO	01	R\$416,64
	4.02	OPERADOR DE RAIO X	01	R\$537,60
Atividade Administrativa: 67 Escolaridade Exigida: ENSINO MÉDIO	5.01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24	R\$329,18
	5.02	FISCAL DE POSTURAS	02	R\$349,44
	5.03	OPERADOR DE COMPUTADOR	10	R\$403,20
	5.04	AGENTE DE RECREAÇÃO	20	R\$403,20
	5.05	TECNICO EM CONTABILIDADE	03	R\$510,72
	5.06	FISCAL DE TRIBUTOS	04	R\$349,44
	5.07	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	R\$510,72
	5.08	AGENTE ADMINISTRATIVO I	02	R\$1.626,24



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

GRUPO OPERACIONAL	COD.	CARGOS	Nº DE CARGOS	VALOR
Atividade Nível Superior: 31 Escolaridade Exigida: CURSO SUPERIOR	6.01	ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$ 672,00
	6.02	ENFERMEIRO	03	R\$ 672,00
	6.03	BIOQUÍMICO	01	R\$ 967,68
	6.04	FONOAUDIÓLOGO	02	R\$ 806,40
	6.05	FISIOTERAPEUTA	04	R\$ 967,68
	6.06	ODONTÓLOGO	08	R\$ 967,68
	6.07	MÉDICO	06	R\$ 967,68
	6.08	ENGENHEIRO CIVIL	01	R\$3.386,88
	6.09	ECONOMISTA	03	R\$1.626,24
	6.10	NUTRICIONISTA	01	R\$ 967,68